**INDICAÇÃO Nº 290/2025.**

AUTOR: **VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)**

**ASSUNTO:** REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL,** COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **– ADANOR PEREIRA PORTO FILHO, SUGERINDO** A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente indicação visa garantir a efetiva inclusão escolar dos estudantes com deficiência no sistema regular de ensino do município, conforme determina a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do direito à educação (art. 205 e 208 da Constituição Federal).

As Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) são ambientes pedagógicos especializados, equipados com mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade, voltados para o atendimento educacional especializado (AEE), que ocorre no contraturno escolar. Elas possibilitam o desenvolvimento de habilidades, a superação de barreiras e a ampliação da autonomia dos estudantes público-alvo da educação especial.

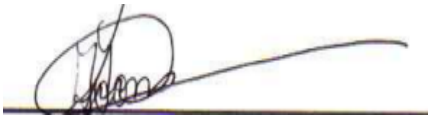
A implantação destas salas representa:

- O cumprimento das diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);
- A adequação às metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente a meta 4, que trata da universalização do AEE;
- Uma ação concreta no combate à evasão escolar e ao preconceito.

Além disso, a instalação das SRMs deve vir acompanhada da capacitação contínua de professores para o exercício do atendimento educacional especializado e da designação de profissionais da educação inclusiva.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de Maio de 2025.



**DR. ADONAY MONTEIRO (PL)**

**VEREADOR**